



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA, GARÇOM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE TURMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DOIS PRÉDIOS DA GOIÁS FOMENTO, CELEBRADO EM 03/08/2015, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede à Avenida Goiás nº 91, Setor Central, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, e CPF sob o nº 607.372.391-15, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO Nº 008031/0-0, e CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa **GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.246.451/0001-10, com sede na Rua 243 nº 147, Quadra 02, Lote 07, Vila Montecelli, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **MARLÚCIO ANTÔNIO MARIANI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5076974/MTE/GO e CPF nº 000.556.791-29, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA, GARÇOM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE TURMA**, celebrado em **03/08/2015**, Processo



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

Administrativo nº 2015.12.000495, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL**, combinada com o Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** por mais um período de **12 (doze)** meses, contados a partir de **04/08/2019** e com término em **03/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇO:

Nos termos do **ITEM 8.2** da **CLÁUSULA OITAVA** do **CONTRATO PRIMITIVO** o preço dos serviços fica reajustado conforme os valores constantes do quadro abaixo:

A PARTIR DE 04/08/2019				
FUNÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR MENSAL EM R\$	VALOR TOTAL POR 12 MESES EM R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	2.957,09	29.570,90	354.850,80
COPEIRA	01	2.764,37	2.764,37	33.172,44
GARÇOM	01	3.297,84	3.297,84	39.574,08
RECEPCIONISTA	04	2.764,37	11.057,48	132.689,76
ENCARREGADO DE TURMA	01	3.389,28	3.389,28	40.671,36
VALOR TOTAL:	17	15.172,95	50.079,87	600.958,44



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste contrato constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na rubrica: **8.1.7.57.70.001.000-9 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA.**

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** e seus **ADITIVOS** que não foram modificadas pelo presente instrumento.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Goiânia, 02 de agosto de 2019.

Pela **CONTRATANTE**:


RIVAEEL AGUIAR PEREIRA

Diretor-Presidente


MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA

Diretora Administrativa e Financeira

Pela **CONTRATADA**:


MARLÚCIO ANTÔNIO MARIANI

Sócio

Testemunhas:

1. 
2. 

desta Fundação, como gestora do Fundo Rotativo da FAPEG, atribuindo-lhe a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do referido Fundo, cumprimento das prescrições contidas na Lei Complementar nº 64 de 19 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.962 de 29 de julho de 2009, e na Lei 16.534 de 12 de maio de 2009, bem como demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás sejam de responsabilidade da gestora indicada no artigo anterior. Para tanto, devem ser adotadas as providências necessárias junto à instituição bancária específica.

Art. 3º - Revoga-se as disposições anteriores.

Art.4º - Os efeitos deste ato entram em vigor em na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.
Robson Domingos Vieira

Protocolo 141543

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS Portaria 55/PRES/2019 - FAPEG

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º da Resolução Normativa 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

considerando o que dispõe a Portaria nº 36-PRES-FAPEG Processo 201910267000186, que institui a Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial no âmbito da FAPEG;

Considerando o que consta no Despacho 13 (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11115775&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=10988&infra_hash=8d76ad883cc41d52b98b5b086086a1f592ddd59305443b43a9b5e9868edcaba) exarado pela Diretoria de Programas e Monitoramento no Processo 201210267000948; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades apontadas no Processo 201210267000948, referente a Eduardo José Reinato beneficiário do Auxílio destinado ao Projeto "Da Cena ao Ato Estético - o teatro Goiano entre a politização, profissionalização e estetização - 1980 a 2012", no valor de R\$48.158,40 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente à Chamada Pública nº 05/2012, em razão de ter deixado de prestar contas no prazo previsto no Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa.

Art. 2º Os servidores nomeados para a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial por meio da Portaria nº 36-2019/PRES-FAPEG, tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias serão submetidos à Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de julho de 2019.
Robson Domingos Vieira

Protocolo 141548

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

**Agência de Fomento de Goiás S/A –
GOIASFOMENTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de copeira,

garçom, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e encarregado de turma, com fornecimentos de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, junto à GoiásFomento. Vigência: 04/08/2019 a 03/08/2020. Valor mensal de R\$50.079,87 (cinquenta mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$600.958,44 (seiscentos mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura do aditivo: 02/08/2019. Processo nº 2015.12.000495. Fundamentação Legal: Conforme Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.70.001.000-9 - Despesas de Serviços de Terceiros - Limpeza. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Marlúcio Antônio Mariani (Garantia Prestação de Serviços Ltda-Epp).

Protocolo 141525

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Aquisição de 06 (seis) discos rígidos de 450Gb 15K, Hot-Swap para Servidor IBM X3650, para uso da GoiásFomento. Vigência: contada da data da sua assinatura, até o prazo final da garantia que é de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/08/2019. Preço global: R\$11.799,96 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Processo nº 2019.12.001778. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/14 - Pregão Eletrônico nº 010/2019. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.40.001.000-2 - Despesas de Manutenção e Conservação - Processamento de Dados. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Marina Figueiredo de Oliveira (Publitek Tecnologia Eireli).

Protocolo 141523

CELG Geração e Transmissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT

O Presidente da Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, convocar o candidato abaixo, para realização de exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, no dia 16 de agosto de 2019, às 09:00h, na sede da CELG Geração e Transmissão S.A., situada na Rua 2 com a 6ª Avenida, Qd. A-36, Lt. 01, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, na Superintendência de Recursos Humanos - Sala 2, referente ao Concurso Público 2017:

Cargo: AG01 ANALISTA DE GESTÃO - ADMINISTRADOR

Classificação: 1

Candidato(a): Luís Fernando Machado Guimarães

Inscrição: 1718004421

Identidade: 05350780 2

OBS.: Em atendimento ao item 16 (dezesseis) do Edital, segue abaixo a lotação, pela quantidade de vaga oferecida.

Cargo: AG01

Nº de Vagas: 01

Lotação: Goiânia-GO

Goiânia, 07 de agosto de 2019.

LENER SILVA JAYME

Presidente da Celg GT

Protocolo 141458

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: REDEMOB CONSÓRCIO - CNPJ nº 10.636.142/0001-01 - Processo nº 151.07/2019 - SEI Nº 201910216000095.

Inexigibilidade n.º 008/2019 - CONTRATO Nº 025/2019.

Valor: R\$ 198.144,00 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aproximadamente 46.080 vales transportes (cartão fácil) para os funcionários da CODEGO.

Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 18/07/2019.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado após a emissão de boleto pelo site <http://www.sitpass.com.br/>

Goiânia, 06 de agosto de 2019.

Protocolo 141556